

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XLI – BOM JESUS – PB

SUMÁRIO

Seção I		
Atos do Poder Executivo		
Lei Ordinária	792/2025	Pág. 02
Lei Ordinária	793/2025	Pág. 02
Lei Ordinária	794/2025	Pág. 02
Lei Ordinária	795/2025	Pág. 02
Lei Ordinária	796/2025	Pág. 03
Seção II		
Portarias		
Portaria	56/2025	Pág. 03
Portaria	57/2025	Pág. 03
Portaria	58/2025	Pág. 03
Portaria	59/2025	Pág. 03
Portaria	60/2025	Pág. 03
Portaria	61/2025	Pág. 03
Portaria	62/2025	Pág. 03
Portaria	63/2025	Pág. 03
Portaria	64/2025	Pág. 03
Portaria	65/2025	Pág. 03
Portaria	66/2025	Pág. 03
Portaria	67/2025	Pág. 03
Portaria	68/2025	Pág. 04
Portaria	69/2025	Pág. 04
Portaria	70/2025	Pág. 04
Portaria	71/2025	Pág. 04
Portaria	72/2025	Pág. 04
Portaria	73/2025	Pág. 05
Portaria	74/2025	Pág. 05
Portaria	75/2025	Pág. 05
Portaria	76/2025	Pág. 05
Portaria	77/2025	Pág. 05
Portaria	78/2025	Pág. 05
Portaria	79/2025	Pág. 06
Portaria	80/2025	Pág. 06
Portaria	81/2025	Pág. 06
Portaria	82/2025	Pág. 06
Portaria	83/2025	Pág. 06
Portaria	84/2025	Pág. 07
Portaria	85/2025	Pág. 08
Portaria	86/2025	Pág. 08
Portaria	87/2025	Pág. 08
Portaria	88/2025	Pág. 08
Portaria	89/2025	Pág. 09
Portaria	90/2025	Pág. 09

Direção: SECOM ANO XLI – BOM JESUS – PB

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 792/2025

Revoga as Leis nº 395/2009 e 500/2013, e altera a Lei Municipal nº 782/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos civis no âmbito do Município de Bom Jesus e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O agente político e/ou servidor dos Poderes Legislativo e/ou Executivo do Município de Bom Jesus, a serviço do mesmo, que afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território estadual ou para outra unidade da federação ou, em casos excepcionais para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a Prefeitura ou Câmara Municipal custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o agente político e/ou servidor não fará jus a diárias.

§ 3º - Também, não fará jus a diárias o agente político e/ou servidor que se deslocar dentro da mesma microrregião, constituída por municípios limítrofes, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre àquelas fixadas para os afastamentos dentro do território nacional.

Art. 2º - O agente político e/ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese do agente político e/ou servidor retomar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituírá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Art. 3º - Conceder-se-á indenização de transporte ao agente político e/ou servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo.

Art. 4º - São consideradas diárias e indenizações de transporte as concessões de benefícios a títulos financeiros, a autoridades e servidores da Prefeitura ou Câmara Municipal, bem como aos seus prestadores de serviços, para os fins de desenvolvimento de atividades em favor dos Poderes Executivo e/ou Legislativo.

Parágrafo Único - As diárias serão consideradas com base nos valores especificados nesta Lei (tabela em anexo) e as indenizações de Transportes em conformidade com a necessidade do serviço a ser prestado ou as despesas realizadas e devidamente comprovada pelo beneficiário.

Art. 5º - As diárias de que trata a presente Lei definem-se dentro dos parâmetros, conforme anexo I desta Lei;

Art. 6º - Os valores considerados a título de diária não incluem despesas consideradas com táxi e/ou outros meios de transportes utilizados na locomoção onde estiver o servidor para dar cumprimento ao seu dever, estas serão pagas a título de indenização de Transporte, mediante comprovação da despesa.

Art. 7º - As despesas com passagens terrestres e/ou aéreas serão pagas a título de ajuda de custo, mediante a apresentação dos bilhetes de passagens respectivos.

Art. 8º - O pagamento de diárias será adimplido com recursos de cada Poder, respeitados os limites com pagamento de pessoal de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 29-A § 1º da Constituição Federal.

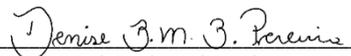
Art. 9º - As autorizações das viagens serão concedidas pela autoridade superior "Chefe do Poder Executivo e Chefe do Poder Legislativo" desde que

seja comprovada a necessidade da viagem, nos termos do artigo 3º desta Lei.

Art. 10º - Revogam-se as Leis nº 395/2009 e nº 500/2013.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 31 de março de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

[ANEXO](#)

LEI Nº 793/2025

Dispõe sobre o acréscimo do §5º no art. 34. da lei 487/2012 do plano de Cargos Carreiras e Remunerações (PCCR), dos servidores efetivos lotados na secretaria de saúde no Município de Bom Jesus - PB, e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

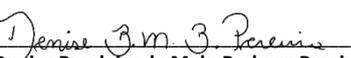
Art. 1º - O caput do Art. 34º. da Lei 487, de 30 de novembro de 2012 do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores efetivos lotados na secretaria de saúde no Município de Bom Jesus – PB. Passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo §5º.

“Art–34º.

.....
.....
§5º Será data base para o reajuste anual dos vencimentos dos profissionais efetivos da secretaria da saúde do município de Bom Jesus – PB, que trata o §4º, o primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

[ANEXO](#)

LEI Nº 794/2025

Altera a Lei Municipal Nº 487/2012 e seu Anexo I, que dispõe sobre o PCCR dos Servidores efetivos lotados na Secretaria de Saúde, reajusta salário básico e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 487/2012, passa a ser o que acompanha a presente Lei.

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

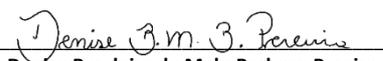
Art. 2º - Ficam excluídos desta lei, os enfermeiros, técnicos em enfermagem e parteiras, em virtude de legislação própria (Lei Federal 14.434/2022) que institui o piso salarial para essas categorias profissionais.

Art. 3º - Excluem-se também desta lei, os ACS (agentes comunitários de Saúde) e ACE (agentes de combate às Endemias) por serem regidos por legislação específica (Emenda Constitucional 120 e Portaria GM/MS Nº 576 de 05 de maio de 2023).

Art. 4º - Os demais artigos da Lei municipal nº487/2012, permanecem inalterados.

Art. 5º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

[ANEXO](#)

LEI Nº 795/2025

Institui Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável no município de Bom Jesus-PB, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável no município de Bom Jesus, PB, com o objetivo de promover a promoção da produção agrícola, a valorização da agricultura familiar, a preservação ambiental e o fortalecimento das comunidades rurais.

Art. 2º - O Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável terá as seguintes diretrizes:

I - Incentivo à agricultura familiar e ao cooperativismo, por meio da concessão de crédito rural e assistência técnica.

II - Capacitação e formação de agricultores e trabalhadores rurais em técnicas de cultivo sustentável e gestão de propriedades.

III - Fomento à diversificação da produção agrícola, incluindo a valorização de produtos locais e orgânicos.

IV - Preservação de recursos naturais e incentivo a práticas de cultivo que respeitem o meio ambiente.

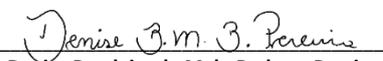
V - Criação de canais de comercialização justa para produtos da agricultura familiar, promovendo feiras e mercados locais.

Art. 3º - Para a execução do Programa, o Poder Público municipal poderá firmar convênios com organizações não governamentais, instituições de ensino e pesquisa, e outras entidades.

Art. 4º - O município destinará recursos orçamentários para a implementação das ações previstas neste projeto de lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

LEI Nº 795/2025

Autoriza a desafetação e a alienação de bens móveis, sucatas e usados inservíveis e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os bens móveis e sucatas que não são mais úteis a administração municipal, tornando-os inservíveis em consequência do desgaste natural motivado pelo intensivo e prolongado uso.

Parágrafo Único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação do anexo I, que é parte integrante desta Lei.

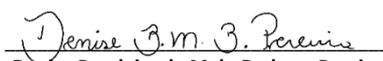
Art. 2º - A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, observada a legislação vigente.

Art. 3º - Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela comissão de três pessoas, onde no mínimo duas terão que ser efetivas da administração municipal, para fixação do valor mínimo dos mesmos.

Art. 4º - Os recursos financeiros oriundos da alienação dos bens móveis e sucatas inservíveis serão destinados para compra de novos veículos e assim integra a frota do Município de Bom Jesus-PB.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus – PB, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

[ANEXO](#)

Portarias

Portaria 56/2025

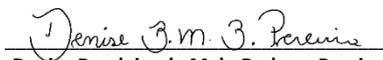
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Maria Talyssia de Souza** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor(a) de Departamento de Ensino Fundamental I**, de lotação na Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 57/2025

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal**

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 01 DE ABRIL DE 2025
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

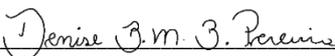
nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Maria da Piedade Alecrim Abel** para exercer o cargo em comissão de **Ouvidora Geral**, lotada no Gabinete da Prefeita, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 58/2025

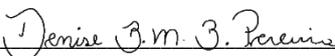
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Lôrena Gonçalves Merêncio**, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Junta de Serviço Militar**, lotada no Gabinete da Prefeita, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 59/2025

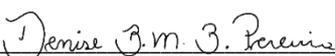
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **José Tomaz Duarte Neto** para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 60/2025

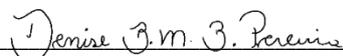
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Ademar Gonçalves Moreira Júnior** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Obras e Serviços**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 61/2025

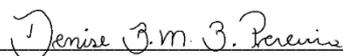
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Erievan Oliveira da Costa** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Limpeza urbana**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 62/2025

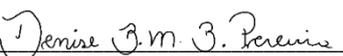
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Raiane Tays Gomes da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 01 DE ABRIL DE 2025
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Portaria 63/2025

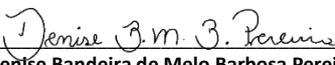
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Romário Ribeiro Abel**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância em Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise B.M. B. Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 64/2025

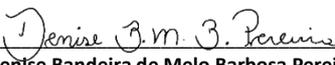
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Estefanny Pereira Rolim**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise B.M. B. Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 65/2025

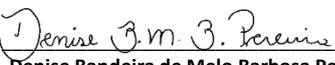
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Sofia Nunes Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise B.M. B. Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 66/2025

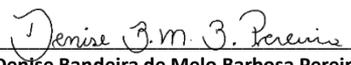
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Anderson dos Santos** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de educação Permanente**, lotado na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise B.M. B. Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 67/2025

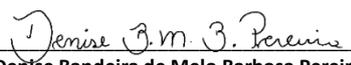
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Patrícia Juliana Florencio**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Regulação em Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise B.M. B. Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 68/2025

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Maria Clara Santos Gomes da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 01 DE ABRIL DE 2025
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 69/2025

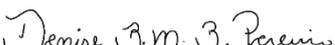
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Gabriela Ferreira de Almeida** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Assistência à Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 70/2025

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Sonia Maria Bezerra da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Atenção Básica**, lotada na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 71/2025

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal**

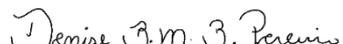
nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Maria Glerziany Silva de Meneses** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 72/2025

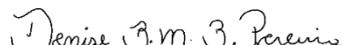
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Ana Sandy da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Apoio Logístico**, lotada na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 73/2025

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Herick Harisson Moura Cartaxo** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 01 DE ABRIL DE 2025
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Portaria 74/2025

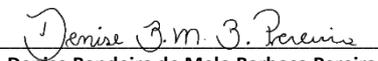
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Denise dos Santos Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 75/2025

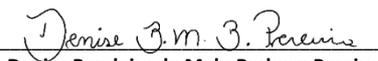
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Samuel Duarte Gonçalves** para exercer o cargo comissionado de **Assessor técnico**, lotado na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 76/2025

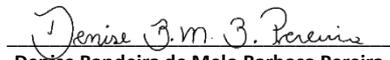
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Carmem Lúcia Dias** para exercer o cargo comissionado de **Assessora técnica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 77/2025

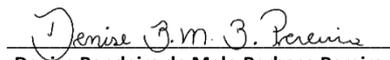
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Ana Karol Bezerra Ramos** para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Manutenção do Patrimônio e Controle Interno**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 78/2025

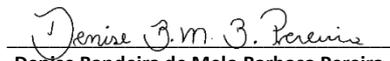
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Vitória Feitosa Dantas** para exercer o cargo comissionado de **Assessora técnica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 79/2025

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

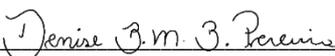
NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 01 DE ABRIL DE 2025
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Art. 1º- Nomear o Sr. **João Anacleto Duarte** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 80/2025

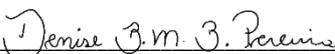
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Aledieuda Fernandes Duarte**, para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Gestão da Criança, Juventude e Idoso**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 81/2025

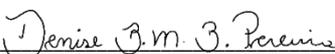
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Daylla Furtado Alecrim** para exercer o cargo comissionado de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 82/2025

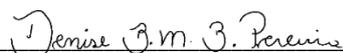
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **José Kleber de Souza** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 83/2025

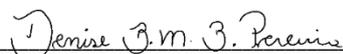
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Erica Raniely de Souza Nascimento** para exercer o cargo comissionado de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 84/2025

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

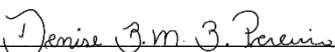
Art. 1º- Nomear a Sra. **Francisca Lindarleide Caetano** para exercer o cargo comissionado de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria da Mulher e Diversidade Humana, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 01 DE ABRIL DE 2025
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 85/2025

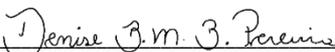
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Laura Soares da Silva** para exercer o cargo comissionado de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria da Mulher e Diversidade Humana, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 86/2025

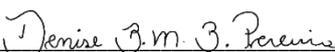
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Francisca Joyce Saraiva da Silva** para o cargo comissionado de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 87/2025

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

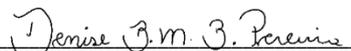
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Valmir Albuquerque de Oliveira Júnior** para o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Esportes**, lotado na

Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 88/2025

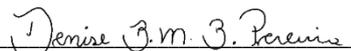
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Cândido da Silva Neto** para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 89/2025

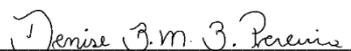
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **William Ícaro de Almeida Amorim** para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Projetos Culturais**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 90/2025

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 01 DE ABRIL DE 2025
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

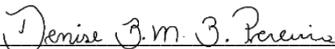
Art. 37, inciso II, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Viviane Lopes Santana** para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Apoio as Tradições**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional